



Rio de Janeiro, 10 de maio de 2025.

Boletim nº 126/2025
GO

Ilm^{os} Sr (a)(s)

DD. Presidentes das Federações Filiadas, representantes dos Clubes Vinculados e demais atletas registrados à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA.

A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA vem informar a V.Sas. que, após reunião virtual do Conselho Técnico Nacional de Natação, RESOLVE informar os Critérios de Convocação da Seleção Brasileira de Natação que participará, desde que haja condição financeira, do Campeonato Sul-Americano Juvenil a ser realizado no Brasil em local a ser definido entre os dias 23 e 27 de setembro de 2025, dentro dos critérios de participação da CONSANAT:

A) COMPETIÇÕES VÁLIDAS

JUVENIL A > 2011 = INFANTIL 2 e 2010 = JUVENIL 1

Campeonato Brasileiro Infantil de Natação - Troféu Ruben Dinard de Araújo, a ser realizado em Bauru/SP, de 10 a 14 de junho de 2025 – e Campeonato Brasileiro Juvenil de Natação - Troféu Arthur Sampaio Carepa, a ser realizado em Uberlândia/MG, 27 a 31 maio de 2025;

JUVENIL B > 2009 = JUVENIL 2, 2008 = JUNIOR 1 e 2007 = JUNIOR 2

Campeonato Brasileiro Juvenil de Natação - Troféu Arthur Sampaio Carepa, a ser realizado em Uberlândia/MG, 27 a 31 maio de 2025 e Campeonato Brasileiro Júnior de Natação – Tancredo Neves, a ser realizado em Recife/PE, 13 a 17 de maio de 2023.

B) QUANTITATIVOS:

Serão convocados vinte e quatro atletas (24), doze (12) no feminino e doze (12) no masculino, para formar a equipe Juvenil A;



Serão convocados vinte e quatro atletas (24), doze (12) no feminino e doze (12) no masculino, para formar a equipe Juvenil B.

Valerão os tempos obtidos nas eliminatórias e finais, nas competições determinadas como seletiva (Brasileiros Infantil, Juvenil e Junior de Inverno 2025). Os tempos de abertura de revezamentos poderão ser considerados válidos desde que o (a) atleta não tenha nadado essa mesma prova individual.

Critérios para a convocação:

A – Um (01) atleta com o melhor tempo obtido nas competições avaliatórias na prova de 50 metros livre;

B – Dois (02) atletas com os dois melhores tempos obtidos nas competições avaliatórias na prova de 100 metros livre;

C – Dois (02) atletas com os dois melhores tempos obtidos nas competições avaliatórias na prova de 200 metros livre;

D – Um (01) atleta com o melhor tempo obtido nas competições avaliatórias na prova de 400 metros livre;

E – Um (01) atleta com o melhor tempo obtido nas competições avaliatórias na prova de 800 metros livre Feminino e um (01) atleta com o melhor tempo obtido nas competições avaliatórias na prova de 1500 metros livre Masculino;

F – Um (01) atleta melhor posicionado no ranking Mundial Junior de 2024, considerando dois (02) atletas por país, excetuando-se o Brasil, entre os tempos obtidos nas competições avaliatórias nas provas de 100 e 200 metros nado peito;

G – Um (01) atleta melhor posicionado no ranking Mundial Junior de 2024, considerando dois (02) atletas por país, excetuando-se o Brasil entre os tempos obtidos nas competições avaliatórias nas provas de 100 e 200 metros nado costas;

H – Um (01) atleta melhor posicionado no ranking Mundial Junior de 2024, considerando dois (02) atletas por país, excetuando-se o Brasil, entre os tempos



obtidos nas competições avaliatórias nas provas de 100 e 200 metros nado borboleta;

I – Um (01) atleta melhor posicionado no ranking Mundial Junior de 2024, considerando dois (02) atletas por país, excetuando-se o Brasil entre os tempos obtidos nas competições avaliatórias nas provas de 200 e 400 metros nado medley;

J - Sendo permitida a inscrição de dois (02) nadadores por prova, a Comissão Técnica da CBDA, o Head Coach da Base e do Alto Rendimento completarão as vagas remanescentes para os doze (12) nadadores dentre aqueles QUE MELHOR COMPUSEREM a equipe; baseando-se ou NÃO no Ranking Mundial Junior de 2024 e sendo dois (02) atletas por país, excetuando-se o Brasil, desde que não seja em provas onde já existem dois (02) nadadores já escalados;

H – Sabendo-se que temos as provas de 50 metros borboleta, costas e peito no Campeonato Sul-Americano e as mesmas não são disputadas em nossas seletivas, para efeito de escalação de provas e NÃO para convocação, os nadadores com melhores tempos nas provas de 100 metros dos respectivos estilos terão preferência de escolha para nadá-las, caso assim desejem.

FORMAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA:

A Comissão Técnica que acompanhará a seleção brasileira para o Campeonato Sul-Americano, será formada por quatro (04) treinadores, um (01) do melhor rankeado do Feminino e um (01) com o maior número de atletas no feminino, um (01) do melhor rankeado do masculino e um (01) com o maior número de atletas no masculino + Head Coach Feminino e o Masculino, esses últimos pela CBDA.

Caso o(a) mesmo treinador(a) cumpra os dois ou mais dos requisitos, assim passaremos para os(as) treinadores(as) imediatamente subsequente considerando o que tenha maior número de atletas convocados obedecendo os mesmos critérios. Sendo que, cada entidade poderá indicar apenas UM (01) treinador.

A Diretoria da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos será responsável pela resolução, interpretação e decisões em casos omissos referentes a estes critérios de convocação, podendo ainda, em casos especiais e de extrema relevância, promover convocações sem que o referido atleta tenha alcançado todos dos critérios descritos,



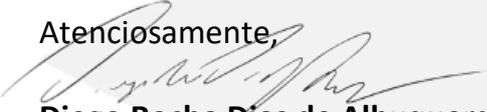
CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21
www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

ou ainda eventuais alterações a esse presente critério, buscando sempre o melhor para a natação brasileira.

Solicitamos que o presente Boletim seja amplamente divulgado entre os seus clubes filiados.

Atenciosamente,


Diego Rocha Dias de Albuquerque
Presidente


Marcelo Caldas Falcão
Vice-Presidente


Gustavo Otsuka
Gerente de Natação